

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 887/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 496,16 (quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) destinado a atender às despesas que especifica:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES.....R\$ 496,16
5035 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro desta Lei, decorre do cancelamento total e/ou parcial da dotação a seguir demonstrada:

04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610013.2.133000 - CONV/MEC/FNDE/NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 496,16
4333 - Fonte: 33142 - CONV/MEC/FNDE - EDUCAÇÃO BÁSICA NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9106
Data, 28 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO